



Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1185, Centro, Capão do Leão, RS, Cep. 96.160-000
(53) 3275.1448 / 3275.1973
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EXECUÇÃO INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS

EDITAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA, Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº. 11.788/08, Lei Municipal nº da Lei 1865/2017, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Instituto Eccos – Eccos Estágios, em razão da contratação decorrente do Contrato nº. 001/2018, para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Capão do Leão/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior e Nível Médio, de acordo com a tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO*	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Administração	Cadastro Reserva	Ensino Superior em andamento	R\$ 978,95	06 (seis) horas diárias 30 (trinta) horas semanais
Arquitetura e Urbanismo				
Biologia (Bacharelado)				
Direito				
Educação Física(Bacharelado)				
Enfermagem				
Engenharia Civil				
Farmácia				
Engenharia Geológica				
Gestão Ambiental				
Gestão Pública				
História				
Jornalismo				
Música				
Pedagogia				
Processos Gerenciais				
Psicologia				
Psicopedagogia				
Serviço Social				
Veterinária				
NÍVEL MÉDIO	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO*	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
	Cadastro Reserva	Ensino Médio em andamento	R\$ 652,64	06 (seis) horas diárias 30 (trinta) horas



Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1195, Centro, Capão do Leão - RS, Cep 96.160-000
(51) 3275.1446 / 3275.1973
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

NÍVEL TÉCNICO	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO*	semanais
				CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Técnico em Contabilidade Técnico em Edificações Técnico em Informática	Cadastro de Reserva	Nível técnico em andamento	R\$ 652,54	06 (seis) horas diárias 30 (trinta) horas semanais

*O valor da bolsa-auxílio devido aos estagiários, será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.

1.1.3. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, bem como as vagas existentes.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. Período de inscrições: 17/02/2020 a 26/02/2020

2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e poderão ser realizadas no período de 17/02/2020 até às 15 horas do dia 26/02/2020, pelo site www.eccosestagios.net

2.4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento. Este será o seu comprovante de inscrição.

2.4.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.4. Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceita pedido de alteração da opção do área/curso selecionado.

2.4.5. Não serão aceitas as inscrições por fax, via postal, e-mail ou extemporânea.

2.4.6. O Instituto ECCUS ESTÁGIOS, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos da linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.eccosestagios.net, assim como no site www.prefeitura.capaodoleao.com.br

2.5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo Público, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.

2.5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá entregar na sede do Instituto Eccus, localizada na Av. NARCISO SILVA, 1195 - SL 01 - CAPÃO DO LEÃO/RS, no dia 21/02/2020, às 10 horas e 30 minutos, os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e/ou necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme ANEXO III;



Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1185 - Centro, Capão do Leão RS - Cep 96.100-000
(53) 3275.1446 / 3275.1973
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

b) Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, contendo parecer sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 5.522/2014 e alterações.

2.6.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinadas, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito a vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

2.6.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.

2.6.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.6.1. Em 27/02/2020, será divulgado Edital de homologação de inscrições.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

2.6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.eccosestagios.net, assim como pelo site www.prefeitura.capaodoleao.com.br.

CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA

3.1. Para todas as áreas, o processo seletivo constará unicamente da PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica para qual se inscreveu o candidato.

3.2. A prova objetiva para todos os níveis será aplicada, conforme divulgação feita pela Instituto ECCOS no site www.eccosestagios.net, bem como no site www.prefeitura.capaodoleao.com.br.

3.3. A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (Quatro) horas. Realizar-se-á na data de 07/03/2020 no horário compreendido entre 14:00hrs e 18:00hrs, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no site www.eccosestagios.net, bem como no site www.prefeitura.capaodoleao.com.br, mediante publicação de novo Edital.

3.4. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, assim como a aplicação da prova, com definição de local das mesmas; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a impressão, a correção; a identificação das provas e o reexame das mesmas.

3.5. O candidato deve apresentar, no dia da realização da prova objetiva, o documento de inscrição.

CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

Prova	Disciplina	Nº Questões	Valor da Questão	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	05	5,00	25,0
	2. Informática Básica	05	5,00	25,0
	3. Matemática	05	5,00	25,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,5
	5. Raciocínio Lógico	05	2,50	12,5
TOTAL				100,0



Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1195, Centro, Capão do Leão RS - Cep 96.160-000
(51) 3275.1448 / 3275.1573
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.3. Os conteúdos para as provas escritas objetivas são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado pelo **INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS** para realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecida para o início das mesmas, munido de:

- a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) Cartão de inscrição impresso pelo site;
- c) Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

5.2. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

5.3. Não será permitida a entrada do candidato nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.5. Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, etc...), bem como não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como: boné, chapéu, gorro, cachepol, luvas ou similares.

5.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) For incorreto ou desordeiro com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas ou por descumprir com o disposto no subitem 5.5 deste Edital;
- d) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

5.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

5.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.9. A correção das provas será feita através do CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.

5.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.11. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.12. Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluídos.

5.13. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa de



Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1195 - Centro, Capão do Leão RS - Cep 96.160-000
(51) 3275.1446 / 3275.1273
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

água transparente – sem rótulo. A Empresa executora do certame não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

5.15. Não será permitida a permanência do acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas, salvo acompanhantes de candidatos com necessidades especiais.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- e) Ao Indeferimento/não processamento de inscrição;
- f) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- g) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo.

6.2. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Prova Objetiva, até às 13:30min do dia 10/03/2020.

6.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os princípios estabelecidos neste Edital e serão dirigidos ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, posterior análise e divulgação do resultado final.

6.4. Os referidos recursos deverão ser protocolados junto ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, com sede situada AV. NARCISO SILVA, 1195 - SL 01 - CAPO DO LEAO/RS, na data de 10/03/2020, no horário compreendido entre 07:30min e 13:30min, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões do pedido de revisão, bem como o total de pontos pleiteados.

6.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, por decisão da Comissão Executora do Certame, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6.8. Se houver alguma alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

6.9. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão disponíveis, exclusivamente no site do Instituto ECCOS, a contar de publicação do ato competente, para que os interessados possam ter vistas às informações constantes nos mesmos.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva.

7.2. A classificação final do Certame será publicada por Edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Necessidades Especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver classificados.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate das notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:

- a) Maior pontuação em Matemática;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação em Informática Básica;
- d) Maior pontuação em Raciocínio Lógico;



Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1195 - Centro, Capão do Leão RS - Cep 96.160-000
(53) 3275.1446 / 3275.1973
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios estabelecidos no subitem 7.4, o desempate se dará através de sorteio público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Certame.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

8.1. A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. A convocação será feita pelo INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS e será publicada nos sites www.eccosestagios.net e www.prefeitura.capaodoleao.com.br, bem como realizado contato telefônico e comunicação através de e-mail com o candidato, ambos informados na inscrição do Certame.

8.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS.

8.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS.

8.5. Após a convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se na Sede da ECCOS ESTÁGIOS, situada à AV. NARCISO SILVA, 1195 - SL 01 - CAPÃO DO LEÃO/RS, munido de respectiva documentação prevista no subitem 8.11, a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 8.10, ambos pertencentes a este Edital.

8.6. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.

8.7. A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada nos sites www.eccosestagios.net e www.prefeitura.capaodoleao.com.br.

8.8. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar inclusão na final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Certame, a novo chamamento uma só vez.

8.9. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto à Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

8.10. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
- e) Para preenchimento das vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO;
- f) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
- g) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de início do estágio;
- h) Ter no mínimo 50% de acerto na prova objetiva.

8.11. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) Documento oficial com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- d) 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atualizado;



Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1185 - Centro, Capão do Leão RS - Cep 96.160-000
(55) 3275.1446 / 3275.1973
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

f) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino,

g) Comprovante de conta poupança ou corrente na Caixa Econômica Federal ou Banrisul.

8.12. Os documentos exigidos no subitem 8.11 deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

8.13. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão divulgadas obrigatoriamente no site www.ecocosestagios.net, bem como no site www.prefeitura.capaodoleao.com.br.

9.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem 7.4 deste Edital.

9.3. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam cumpridas todas as etapas do Certame. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital, no site www.ecocosestagios.net, bem como no site www.prefeitura.capaodoleao.com.br.

9.4. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante a competente publicidade do ato de prorrogação junto aos sites do Município e da Executiva do Certame.

9.5. A inexistência das informações, faltas e/ou irregularidades dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

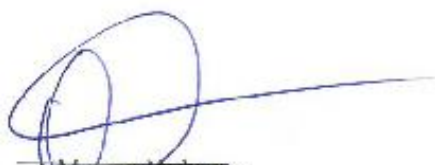
9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo Público e, tendo por referência as previsões da Lei Municipal nº da Lei 1865/2017 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes na Administração Pública do Município de Capão do Leão, bem como as normativas constantes na legislação federal regulamentadora do estágio do estudante – Lei nº 11.768, de 25 de setembro de 2008.

9.7. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das vagas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no site deste, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.

9.8. Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- b) Anexo II – Formulário de Recurso;
- c) Anexo III – Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência;
- d) Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Público.

Município de Capão do Leão, 17 de Fevereiro de 2020.


Mauro Nolasco
Prefeito Municipal
CAPÃO DO LEÃO, RS

Secretário de Administração

Cleder Martins Porto
Secretário Municipal
de Administração



Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1185, Centro, Capão do Leão RS, Cep 96.130-000
(53) 3275.1448 / 3275.1873
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

**ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS 001/2020**

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questões de temas referentes as notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos 'porquês';
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Síntaxe (uso de nexos frásais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica (polissemia, de relação e concatenação);
- Interpretação do texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel);
- BR Office.

MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos;
- Definição de função;
- Raízes ou zeros da função quadrática;
- Inequações lineares;
- Inequações quadráticas;
- Logaritmo e propriedades;
- Definição e gráficos de função logarítmica;
- Cálculo de probabilidades;
- Seno, cosseno e tangente;
- Relações trigonométricas fundamentais;
- Função polinomial;
- Operações com polinômios;
- Conjunto dos números complexos;
- Operações com números complexos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

- Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.



Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1195 - Centro, Capão do Leão RS - Cep 95.150-000
(51) 3275.1446 / 3275.1973
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Referente Prova Objetiva
☐	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da Questão: _____
☐	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	Gabarito Preliminar/Oficial: _____
		Resposta Candidato: _____

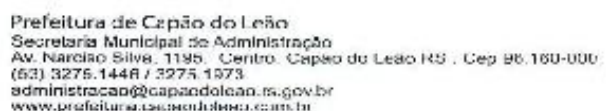
Instruções:

- Entregar o recurso na sede do Instituto ECCOS, responsável pela execução do Processo Seletivo Público para Estagiários nº 001/2020, situada à AV. NARCISO SILVA, 1195 - SL 01 - CAPÃO DO LEÃO/RS no prazo estabelecido neste Edital.
- Cada recurso deve conter: - 01 (uma) Capa;
- 01 (um) Formulário para cada questionamento.
- Deixar grafar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Apresentar fundamentação lógica e consistente.
- Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.


Mauro Nolascio
PREFEITO
CAPÃO DO LEÃO - RS



Cleder Martins Porto
Secretário Municipal
de Administração



Justificativa do Candidato – Razões do Recurso:

[illegible]

Assinatura do Responsável pelo Atendimento
PREFEITO
CAPÃO DO LEÃO - RS

Data: _____ / _____ / 2020.

domingo, 15 de Maio de 2020

PREFEITO

CAIÃO DO LEÃO - RS





Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1153 - Centro, Capão do Leão RS - Cep 96.160-000
(53) 3276.1446 / 3276.1973
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

**ANEXO III – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTACIÁRIOS Nº 001/2020**

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Assinatura do Candidato

Data: ____ / ____ / 2020.
Mauro Nolasco
PREFEITO
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



Prefeitura de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Administração
Av. Narciso Silva, 1195 - Centro, Capão do Leão RS - Cep 96.160-000
(51) 3275.1446 / 3275.1973
administracao@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

ANEXO IV – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

EVENTOS	DATAS
Edital de Abertura	17/02/2020
Abertura das Inscrições (exclusivamente pelo site www.eccosestagiarios.net)	17/02/2020
Encerramento do Período de Inscrições (até às 16h)	26/02/2020
Entrega de Requerimento para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais	21/02/2020
Homologação das Inscrições, Divulgação do Local e Horário de Aplicação das Provas Objetivas	27/02/2020
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas ou Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais	05/03/2020
Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas	06/03/2020
Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas	07/03/2020
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	10/03/2020
Recursos Referentes às Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar 07:00 às 13:30	10/03/2020
Notas Provas Objetivas e Resultados Recursos Gabarito Preliminar	12/03/2020
Gabarito Oficial	12/03/2020
Lista de Pré-Classificação de Candidatos	14/03/2020
Recursos relativos à Pré-Classificação de Candidatos	14/03/2020
Sorteio (se necessário)	14/03/2020
Classificação Final e Homologação Final	16/03/2020


Mauro Nolasco
PREFEITO
CAPÃO DO LEÃO - RS


Cleber
Secretaria Municipal
de Administração